



Manuscrita

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

LEI N.º. 674, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família localizada na Rua Adolfo Viana de Castro, neste Município.

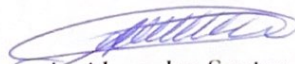
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Cunegundes Xavier do Nascimento** a Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Adolfo Viana de Castro, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL em 27 de junho de 2012.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal